

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis – Minas Gerais – Cep.: 37.940-000

e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 010/2023

Autoriza optar pela publicação semestral dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Denilson Garcia de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Alpinópolis/MG, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno

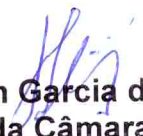
FAÇO SABER a todos os Munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a optar pela publicação semestral dos Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) a partir desse exercício de 2023, de acordo com o artigo 63, inciso II, alínea "b" da LC 101/2000, e em cumprimento ao artigo 10 §§ 3º e 5º da Instrução Normativa nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Alpinópolis/MG, 23 de janeiro de 2023.


Denilson Garcia de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alpinópolis

Certifico e Dou Fé, que nesta data,
este documento foi publicado no
diário oficial da Câmara Municipal de
Alpinópolis.

Alpinópolis/MG 23 / 01 / 2023

Ass: 